

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R. G. L. 2938 de 04/05/00  
Autuado com 31 folhas  
Ass. P

Publique-se Inclua-se em  
pauta por C/WCO, sessões  
04, maio, 2000  
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 1  
R. G. L. 2938  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 258, DE 2000

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Sérgio Roberto Vieira da Motta" a Escola Estadual Parque Dorotéia II, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

**JUSTIFICATIVA**

003011

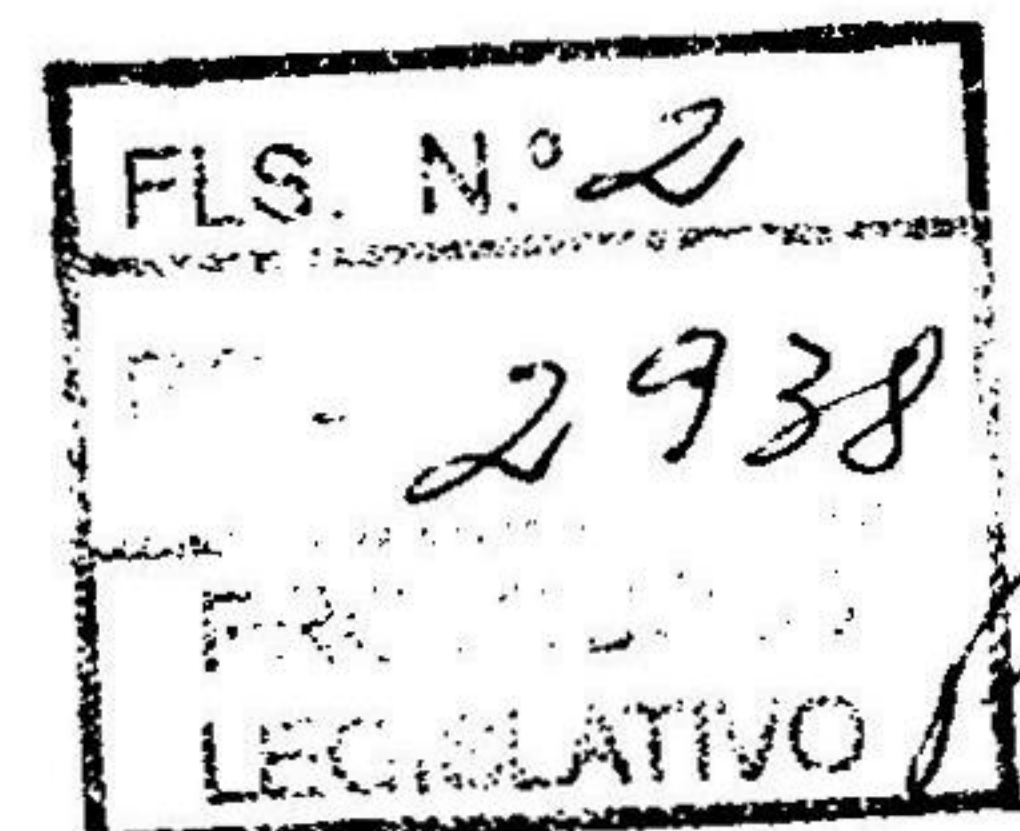
O presente projeto tem por escopo homenagear o ex-Ministro das Comunicações Sergio Roberto Vieira da Motta, dando seu honrado nome a EE Parque Dorotéia II, na Capital.

Nasceu na cidade de São Paulo em 26 de novembro de 1940, sendo seus genitores José Vieira da Motta e Noemia Amaral Vieira da Motta. O pai, técnico em radiologia embora de posses limitadas, prezou muito a formação dos filhos, empenhando-se em proporcionar-lhes as melhores escolas. Sergio estudou, então, nos renomados Colégios São Bento e Bandeirantes.

Posteriormente, ingressou na Faculdade de Engenharia Industrial (FEI), da Pontífica Universidade Católica de São Paulo, formando-se em 1967. Nesse período, iniciou a militância política, participando ativamente da organização Estadual dos Estudantes (OEE) e depois do grupo político denominado Ação Popular (AP).



Deputada  
MARIA DO CARMO PIUNTI



Foram anos de formação político-ideológica, como também da formação de um grupo que estreitou laços de grande amizade - período que conheceu sua esposa Wilma - e identidade política. Grupo esse que, após 30 anos de militância e de trabalho partidário (especificamente no PSDB), venceu as eleições presidenciais de 1994, com o candidato FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.

Paralelamente, sempre atuou como empresário na área de engenharia e consultoria técnica.

Logo após sua graduação, trabalhou nas empresas Organiza (Planejamento e Organização Ltda.) GPI (Grupo de Planejamento Integrado) e Sociplan (Sociedade Civil de Planejamento Ltda.)

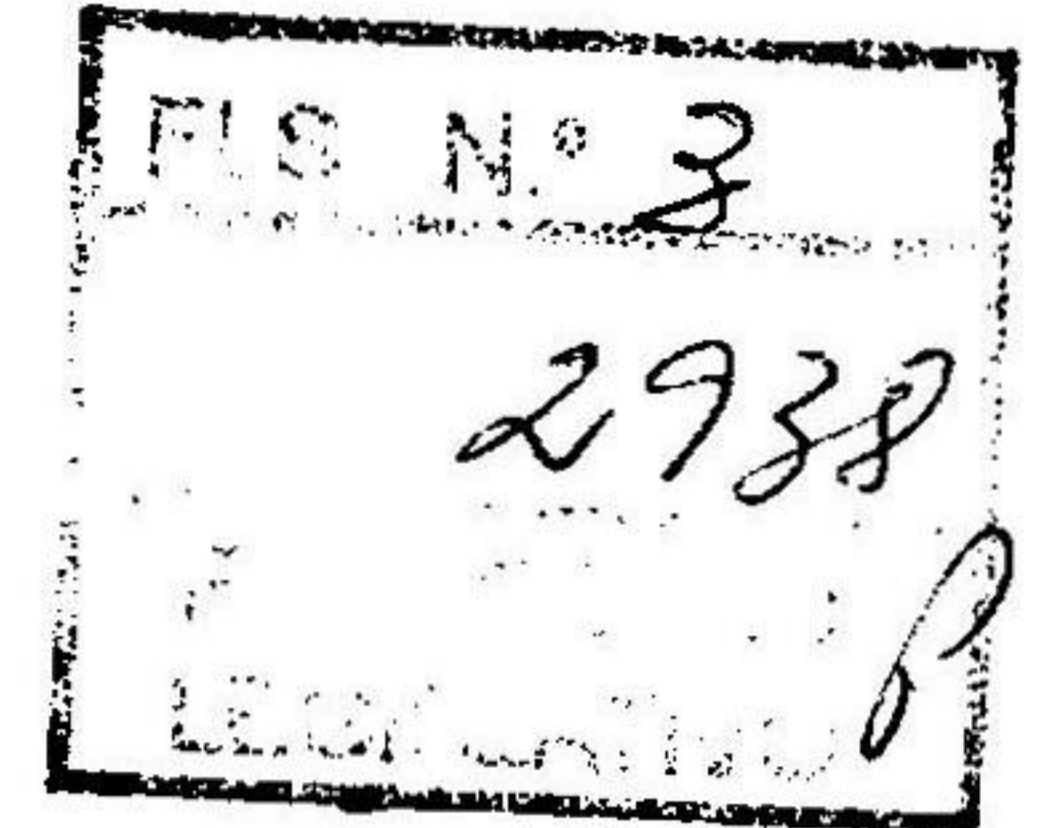
Em 1973 passou a integrar a sociedade da empresa Hidrobrasileira S/A (Engenharia e Consultoria Técnica). Até a venda da empresa em 1994, assumiu e trabalhou ativamente na construção da empresa, dirigindo projetos, principalmente nas áreas de transporte e infraestrutura de saneamento.

Em 1980, assumiu seu primeiro cargo em empresa pública, na Coalbra (Coque e Álcool da Madeira S/A) permanecendo até 1984 (afastou-se temporariamente da Hidrobrasileira). A Coalbra era uma fábrica experimental de extração de álcool da madeira, implantada em Uberlândia.

Em 1984 e 1987, durante a gestão do Governador Franco Montoro, Sergio assumiu a vice-presidência executiva da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A. Foi responsável por uma grande reestruturação da empresa, atualizando tecnologicamente e priorizando ações sociais. Nesse período, iniciou sua participação na coordenação política e operacional de diversas campanhas políticas. Em 1994, coordenou a campanha presidencial vitoriosa de Fernando Henrique Cardoso.



Deputada  
MARIA DO CARMO PIUNTI



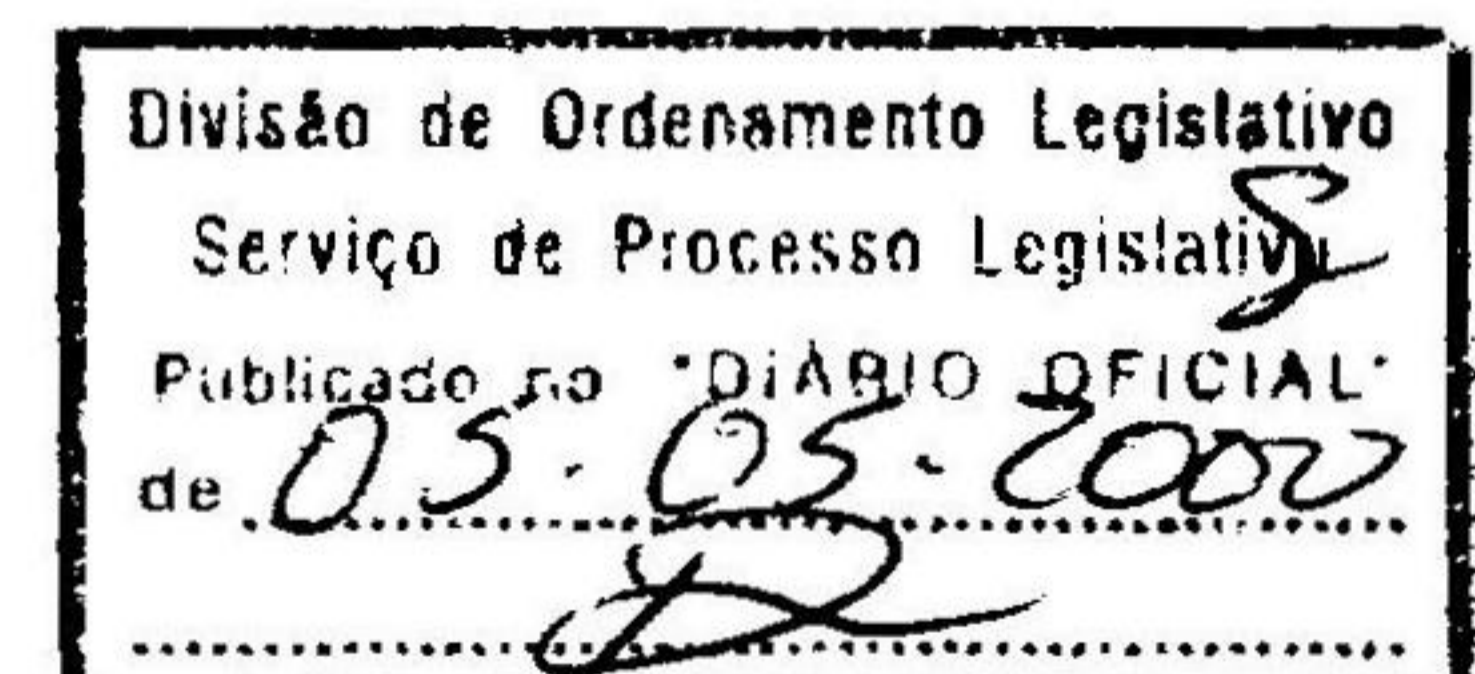
A partir de 1995 até 19 de abril de 1998, quando faleceu, esteve a frente do Ministério das Comunicações. Quando iniciou seus trabalhos, em 1995, a área de telecomunicações apresentava grande atraso tecnológico e baixo investimento. O país corria o risco de ficar de fora (devido ao atraso tecnológico) da evolução de um dos setores mais importantes do mundo contemporâneo. Em três anos, elaborou e concretizou a maior revolução na área, elevando em muito o acesso da população a esses serviços, bem como, trazendo para o país enorme volume de investimentos.

Sendo assim, apresentamos esta proposta, contando para sua aprovação, com o beneplácito dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

*Maria do Carmo Piunti*  
Deputada **MARIA DO CARMO PIUNTI-PSDB**

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.415100  
.....  
Conferente



Lis/

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 63ª a 67ª Sessões Ordinárias (de 08 a 12/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 12/05/00.

lla